

LEI N° 1131/05

SÚMULA: Altera dispositivos do Plano Plurianual Lei Municipal n° 1020 de 26/12/2001, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal acrescentar no Anexo I da Lei 1020 para o exercício de 2005, nos Órgãos: 05 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos na Unidade: 02 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos - Programa 0012- Obras com Pedras Irregulares Asfálticas e Galerias; Órgão: 09 - Departamento de Assistência Social na Unidade: 01 - Divisão de Assistência Social - Programa 0024- Assistência Social Geral; Órgão 10- Departamento da Agricultura e Abastecimento - Unidade 01- Divisão de Fomento Agrícola - Programa 0028 - Saneamento Básico Geral e Órgão: **11** - Departamento de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo - Unidade: 01 - Divisão de Indústria, Comércio e Serviços - Programa 0002 - Construção, Ampliação, Conservação de Próprios Públicos do Art. 7° da Lei n° 1020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Programa: 0012 - "ACRESCENTA" Obras com Pedras Irregulares Asfáltica e Galerias, nas seguintes ruas:

- Rua Quinze entre as ruas Enoêmia Carvalho Schimit e Romário Rodrigues de Lima, com área de 1.349 m²;

- Rua Padre Afonso entre as Ruas Quinze e Dezessete, com área de 840 m²;

- Rua Jasmim entre as Ruas Miosótis e Avenida Alvorada, com área de 1.039 m²;

- Rua Enoêmia Carvalho Schimit entre as ruas Quinze e Armândio Ghelen, com área de 2.455 m²;

- Conclusão do Recapeamento da Av. Macali com área de 21.440,30 m2, com recursos de Operação de Crédito/SEDU/Agência de Fomento do Paraná;

- Rua Antônio Batisti entre a Avenida Macali e a Rua Rigoletto Andrioli com área aproximada de 1.500m2 com Recursos Próprios ou em Convênio com o Estado e a União.

- Rua Vinte e Dois entre a Avenida Macali e a estrada prolongamento Sanga Seca, com área aproximada de 1.417,84 m2 com Recursos Próprios ou em Convênio com o Estado e a União.

Programa: 0024 "ACRESCENTA" Assistência Social Geral:

- Construção de um Telecentro Comunitário com área de 70 m2, Convênio entre o Município e a União.

Programa: 0028 - " ACRESCENTA" Saneamento Básico Geral:

Construção Poço Artesiano Completo com perfuração até 150 metros na localidade da Água Branca.

Programa: 0002 "ACRESCENTA" Construção Barracões sobre a Chácara n° 027- A a seguir:

- Construção de um Barracão Industrial com área de 300 m2 com recursos de Operação de Crédito/SEDU/Agência de Fomento do Paraná/Município;

- Construção de um Barracão Industrial com área de 541 m2, com recursos de Operação de Crédito/SEDU/Agência de Fomento do Paraná/Município;

- Construção de um Barracão Industrial com área de 528,18 m2 recursos Convênio União/Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior/Município.

Art 2° - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei n° 1020 de 26/12/2001.

Art 3º - A presente Lei entrará em vigor na data se sua publicação, com efeito retroativo a partir de dois de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Marmeleiro, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL